DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO PRÓPRIO PARA A SEAG

Declaramos, para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, art. 3º, incisos I a III, combinado com o art. 6º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos II e VI, combinado com o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV (por analogia), e § 2º, que a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG, não adquiriu veículo para uso próprio no ano de 2026.

Vitória, 10 de junho de 2026.

Ricardo Hao Chiang Méndez

Grupo Administrativo– GA/SEAG

Lindsay Itaboraí Rocha

Gerência de Patrimônio – GPT/SEAG

2026-155MBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/06/2026 17:12 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LINDSAY ITABORAI ROCHA
GERENTE FG-GE
GPT - SEAG - GOVES
assinado em 10/06/2026 17:11:36 -03:00

RICARDO HAO CHIANG MENDEZ
CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05
GA - SEAG - GOVES
assinado em 10/06/2026 17:12:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2026 17:12:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LINDSAY ITABORAI ROCHA (GERENTE FG-GE - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-155MBB